



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 – 1º ADITIVO

CONSIDERANDO o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e vinculação aos termos do edital do certame;

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação nº 01 do Edital 01/2024, para o Concurso Público destinado ao provimento de 299 (duzentas e noventa e nove) vagas para diversos cargos efetivos do quadro do Município de São Sebastião, Estado de Alagoas, conforme se segue:

DECIDE:

Art. 1º – Fica retificado o item **2.0 DOS CARGOS**, subitem 2.1 O concurso Público destina-se ao preenchimento do cargo de **Procurador Municipal** abaixo relacionado, a ser preenchido e distribuído conforme o quadro a seguir, observando o nível de escolaridade exigida:

VAGAS									
NÍVEL SUPERIOR									
COD	CARGO	ESCOLARIDADE	AMPLA	AFRODESCENDENTE	PCD	CR	TOTAL DE VAGAS	SALÁRIO	C. HORÁRIA
30	Procurador Municipal	Nível Superior em Direito e OAB	01	-	-	-	01	R\$ 5.000,00	20h

Art. 2º – Fica retificado o item **7.0 DO CONCURSO PÚBLICO: PRIMEIRA ETAPA – PROVAS OBJETIVAS** do **III – QUADRO DE PROVAS – NÍVEL SUPERIOR para PROCURADOR MUNICIPAL**

CARGO	DISCIPLINAS	QUANT. QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO
NÍVEL SUPERIOR	Língua Portuguesa	10	1	10
	Direito Constitucional e Processual Constitucional	10	1	10
	Direito Administrativo	20	2	20
	Direito Financeiro	10	1	10
	Direito Ambiental	15	1	15
	Direito do Trabalho	10	1	10
	Direito Civil	10	1	10
	Legislação Municipal	15	1	15
TOTAL		100 QUESTÕES	TOTAL	100

Art. 3º – Fica também retificado o item 8.8, referente a duração máxima para a **prova objetiva** de PROCURADOR MUNICIPAL, onde se lê 4h, o **CORRETO é 5h**, sendo que, o candidato só pode retirar-se do local de aplicação da mesma, após decorrer 1h (uma) hora do seu início, e para levar o caderno de provas, 2h (duas) horas.

Art. 4º – A seleção para o cargo de Procurador Municipal de que trata este Edital 01/2024, compreenderá as seguintes fases, todas de responsabilidade do Instituto Bahia: a) prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório; b) provas discursivas, de caráter eliminatório e classificatório; c) avaliação de títulos, de caráter classificatório.

Art. 5º – DAS PROVAS DISCURSIVAS

I - A prova discursiva P2 terá a duração de 3 horas e será aplicada na data estabelecida no cronograma constante do **Anexo I deste ADITIVO 01/2024**, no turno da tarde.

II – A P2 será composta de 4 (quatro) questões, sendo, 2 (duas) da disciplina Direito Administrativo, e 2 (duas) da disciplina Direito Municipal, e valerá um total de 80,00 pontos.

III – As 4 (quatro) questões discursivas, a serem respondidas em até 15 linhas cada, no valor de 20,00 pontos cada, totalizando 80,00 pontos.

IV – Será classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,00 pontos.



Art. 6º - Fica retificado o item **3.0 OS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**, subitem 3.3 O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar no ato da **posse**, atestado médico de compatibilidade funcional entre a atividade a ser exercida e sua deficiência, fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.3.1 O Candidato que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitar no campo próprio, **no ato da inscrição**, conforme sua deficiência, cabendo à Prefeitura Municipal conceder os meios necessários à sua realização.

Art. 7º – Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital 01/2024.

Gabinete do Prefeito do município de São Sebastião-AL, em 18 de novembro de 2024.

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito



ANEXO I
CRITÉRIOS PARA CORREÇÃO E PONTUAÇÃO DA PROVA SUBJETIVA (CARGO: PROCURADOR)

I – Apresentação do Texto:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
a) Adequação ao tema proposto	2,0	
b) Adequação à proposta – pertinência ao gênero proposto	2,0	
c) Legibilidade	2,0	
d) Estética do texto	2,0	
	Subtotal: 8,0	

II – Aspectos Gramaticais:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
Correção gramatical (pontuação, acentuação gráfica, ortografia, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, colocação pronominal).	0 a 8,0	
- 0 erro: (8,0) - 1 a 5 erros: (6,0) - 6 a 10 erros: (4,0) - 11 a 15 erros: (2,0) - mais de 15 erros: (0)		
	Subtotal: 8,0	

III – Aspectos Práticos Profissionais:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
a) Conhecimento Teórico do Conteúdo	1,0	
b) Clareza na exposição, consistência dos argumentos, coerência e coesão textuais	1,0	
c) Domínio da língua culta e vocabulário adequado	1,0	
d) Coerência na exposição de ideias	1,0	
	Subtotal: 4,0	

VI – Penalização:

PENALIZAÇÕES	PONTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA
a) Cada linha excedente ao máximo exigido	1,0 por linha	

TOTAL DE PONTOS PROVA SUBJETIVA

NÚMERO DE QUESTÕES SUBJETIVAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR QUESTÃO	TOTAL GERAL
4	20,00	80,00